



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 156/2022

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e ANDREA ZANDIM COELHO LINI.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento, e, de outro lado, **ANDREA ZANDIM COELHO LINI**, brasileira, médica inscrita no CRM sob o nº 39.426, portadora do CPF nº 039.741.026-39 e RG nº MG-8.991.827, residente e domiciliada à Rua Juvenal Guedes, nº 44, Vila dos Engenheiros, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2022, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório de **Inexigibilidade de Licitação INEX nº 003/2021, PRC nº 010/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA (MÉDICO PERITO), sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto crescer em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos de serviços do objeto do Contrato nº 156/2022, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Segunda - DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, equivalentes a 02 (duas) perícias efetivamente realizadas e comprovadas, passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **2301.04.122.0001.2.421-339036 1100 ficha 739.**

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 12 de setembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício

Arlinda Gonçalves Coelho
Sec. Municipal de Administração
CONTRATANTE

Andrea Zandim Coelho Lini
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____